



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 588, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen n.º 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI n.º 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen n.º 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Ofício Circular n.º 0138/2022/GAB/PRES/COFEN;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação;

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Organização do 24ª CBCENF, que será realizado no período de 12 a 15 de setembro de 2022, em Fortaleza-CE, os seguintes membros:

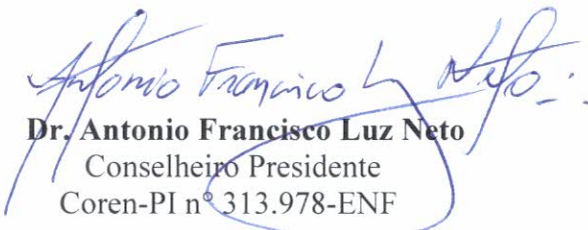
- **Sr. Arthur Antunes Soares Lopes** - Funcionário – Coordenador;
- **Sra. Ana Lara de Castro Marques** – Funcionária – Membro.
- **Sra. Deuselina Carvalho de Sousa** – Funcionária – Membro;
- **Sra. Kerolaine Gomes Araujo** – Funcionária – Membro.
- **Dra. Elisangela Lemos Varonil Nunes** - Coren-PI n.º 129.461-ENF – Conselheira Membro;
- **Sra. Georgia Silva Soares Menor** - Coren-PI n.º 445.730-TE – Conselheira Membro.

Art. 2º - Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, as Conselheiras designadas no art. 1º farão jus ao recebimento Auxílio Representação, conforme demanda.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 03 de agosto de 2022.


Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI n.º 313.978-ENF